

economia

Ações caem e deixam índices da B3

A reação foi negativa na Bolsa. As ações da Braskem operaram em queda e voltaram a se aproximar das mínimas históricas. Uma das classes de papéis chegou a recuar 8% durante o pregão, enquanto o mercado avaliava o impacto da reestruturação sobre acionistas e credores. A B3 informou ainda que BRKM3 e BRKM5 (Braskem) serão retiradas, a partir de hoje, de uma série de índices. A lista inclui o Ibovespa, o IBrX, o IBrX-50, o Índice Small Cap e indicadores ligados a governança, sustentabilidade, materiais básicos e indústria. A exclusão será realizada ao preço de fechamento do pregão e a participação da Braskem será redistribuída proporcionalmente entre as demais empresas de cada carteira. A decisão decorre da classificação da companhia como em recuperação extrajudicial. Fundada em 2002, a Braskem chegou a superar R\$ 60 bilhões em valor de mercado em 2017. Atualmente, vale uma fração desse montante. Além dos acionistas, o pedido afeta investidores que possuem títulos de dívida da Braskem ou produtos financeiros ligados ao risco de crédito da companhia. A exposição pode ocorrer por debêntures, bonds emitidos no Exterior, Certificados de Rece-

bíveis do Agronegócio (CRAs), Certificados de Operações Estruturadas (COEs) e fundos de investimento. "O investidor que comprou um produto apresentado como renda fixa precisa entender se, na prática, estava exposto ao risco de crédito de uma companhia altamente alavancada", afirma Nicole Berto, executiva do Instituto Empresa. A entidade alerta que a piora na percepção de risco pode reduzir os preços e a liquidez dos títulos no mercado secundário, mesmo antes da definição do plano. Fundos de renda fixa, crédito privado e multimercado também podem sofrer impacto na rentabilidade e no valor das cotas caso mantenham ativos vinculados à Braskem. Entre os instrumentos que exigem atenção estão as debêntures quirográficas - sem garantia real - e os bonds internacionais, que concentram parcela relevante da dívida. Também há Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) lastreados em pagamentos devidos pela petroquímica e Certificados de Operações Estruturadas (COEs) estruturados a partir de seus títulos no Exterior. Esses investimentos não contam com a cobertura ordinária do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).



BITENKA/DIVULGAÇÃO/JC

Empresa protocolou pedido de recuperação extrajudicial com dívidas que chegam a R\$ 56 bilhões

Crise da Braskem acende alerta entre investidores

Petroquímica terá até 90 dias para reunir apoio à aprovação do plano

/ REESTRUTURAÇÃO

Gabriel Margonar
gabrielm@jcrs.com.br

O pedido de recuperação extrajudicial da Braskem repercutiu nesta segunda-feira no mercado financeiro, com queda das ações, retirada dos papéis de índices da B3 e preocupação entre investidores expostos à dívida da petroquímica. A companhia pretende reestruturar aproximadamente US\$ 10,9 bilhões - cerca de R\$ 56 bilhões - em obrigações financeiras sem garantia real.

A decisão ocorre uma semana depois de o Grupo Casas Bahia recorrer à recuperação judicial,

em meio à deterioração de seus resultados, ao fechamento de lojas e aos efeitos dos juros elevados e da restrição ao crédito. Embora estejam em setores e situações diferentes, os dois casos mostram que a dificuldade para gerar caixa e administrar dívidas vêm alcançando empresas de grande porte.

Na Braskem, o caminho escolhido foi a recuperação extrajudicial, mecanismo que permite negociar diretamente com os credores e submeter posteriormente o plano à homologação da Justiça. O procedimento terá escopo exclusivamente financeiro e não incluirá obrigações com fornecedores, clientes e outros parceiros comerciais, segundo a empresa. As ope-

rações continuam normalmente.

O pedido foi apresentado após meses de negociação com credores e sucede uma tutela cautelar que protegia temporariamente a companhia de cobranças. A Braskem terá até 90 dias para reunir o apoio necessário à aprovação do plano definitivo. A legislação exige a adesão de mais da metade dos créditos de cada classe abrangida para que as condições possam alcançar todos os credores daquele grupo.

A recuperação pode resultar em alongamento de prazos, períodos de carência, mudanças na remuneração, conversão de dívidas ou descontos sobre os valores devidos. As condições ainda dependerão da versão final do plano.

Extrajudicial busca acordo mais concentrado

A recuperação extrajudicial tende a ser utilizada quando a empresa ainda consegue negociar com seus principais credores e pretende reorganizar uma parte delimitada do passivo. O Judiciário analisa e homologa o plano, mas não conduz toda a negociação nem nomeia administrador judicial, como ocorre na recuperação judicial.

"A recuperação judicial ou extrajudicial pode ser um importante e valioso instrumento para ajudar

na solução de uma empresa que está quase quebrada, principalmente na liberação de penhoras e na reorganização do passivo e da administração", explica Denis Barroso Alberto, sócio do Barroso Advogados Associados. Já a recuperação judicial oferece uma proteção mais abrangente, com maior participação da Justiça, apresentação formal de um plano e possibilidade de convocação de assembleia geral de credores. Em contrapartida, costuma

ser mais complexa, demorada e expor de maneira mais ampla a situação da companhia. Para Benito Pedro Vieira Santos, da Avante Assessoria Empresarial, a escolha depende do estágio da crise e da capacidade de diálogo com os credores. "Além da recuperação judicial, as empresas devem explorar alternativas como a negociação direta ou a busca por investidores, sempre com apoio de assessoria especializada", complementa.

26 de AGO a partir das 12h

Tá na Mesa FEDERASUL

Apoio: **Jornal do Comércio**

DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO REERGUMENTO DA METADE SUL

Domingos Velho Lopes **Daniela Cardeal**

Eraldo Vasconcelos **Luiz Antonio Vessani**

CDL **ICA TU** **rio grande** **BAT** **banrisul**

BRDE **LAVRAS DO SUL** **Unimed** **WI**

taxgroup **STIHL** **SETCEBAS** **sulgás**